ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CONTRATO N.º 006/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ n.º 12.066.973/0001-02**, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELSON SILVA DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa: **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ: 11.445.639/0001-05**, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775 Jóquei Clube – Teresina-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Inegibilidade de Licitação **Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021,** fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e advocacia na elaboração das defesas jurídicas no processo de prestação de contas do ano de 2021 da prefeitura municipal, FUNDEB, FMS e FMAS do município de São João da Canabrava-PI, nos termos dispostos no processo de Inegibilidadeo e especificações em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão oriundos do **FPM, ICMS, IPVA e PRÓPRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), em 02(duas) parcelas, no período em vigência:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, finalizando em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o **CONTRATADO** venha a infringir qualquer **CLÁUSULA** deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao **CONTRATADO** serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canbrava(PI), 11 de Novembro de 2021.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Dados: 2021.11.16 09:58:13 -03'00'

Ferreira & Moura Sociedade de Advogados
CNPJ: 11.445.639/0001-05
Uanderson Ferreira da Silva
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

1. Henrique da Silva Sousa 046.303.373-69
2. Ioasis Sabrinne Rodrigues Araújo 031.236.983-27